

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **SERTAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.834/0001-76, situada na Rua 10 de Novembro, nº 511, CEP 54.800-000, Bairro do Centro, Município de Moreno, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**


**1.1**– O objeto do presente aditivo é acrescer ao objeto contratual, a locação de mais uma máquina, 1 (um) ar condicionado split com potência de **12.000btu's**, no valor mensal de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), que deverá ser instalada no dia 16 de setembro de 2022.

**1.2** – Em razão do presente acréscimo, altera-se o item 5.1., para constar que o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será



Vidon & Correia Advogados

81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 [hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)



de R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), e o quadro nele disposto restará com a seguinte disposição:

Qntd	Tipo	Valor Und	Valor Total
3	SPLIT com potência de 9.000 BTU/H	R\$ 90,00	R\$ 270,00
3	SPLIT com potência de 12.000 BTU/H	R\$ 119,00	R\$ 357,00
1	Air Split System com potência de 12.000 BTU/H	R\$ 119,00	R\$ 119,00
1	Air Split System, modelo HI Will, 220 volt, capacidade 18.000Btu's	R\$ 183,00	R\$ 183,00
1	SPLIT com potência de 30.000 BTU/H	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	SPLIT com potência de 22.000 BTU/H	R\$ 195,00	R\$ 585,00
3	SPLIT com potência de 21.000 BTU/H	R\$ 130,00	R\$ 390,00
1	Air Split System, modelo Hi Wall, 220volt, capacidade 22.000btu's	R\$ 195,00	R\$ 195,00
2	Air Split System, modelo Piso/Teto, 380volt, capacidade 60.000btu's (Cada)	R\$ 448,00	R\$ 896,00
18	Valor Mensal		R\$ 3.275,00

**1.3** – As partes resolvem ainda alterar o quantitativo de equipamentos para manutenção pela **CONTRATADA** disposto no item 1.1, reduzindo este quantitativo para 31 (trinta e um) equipamentos, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 31 (trinta e um) condicionadores de ar instalados na sede da **CONTRATANTE**, bem como a locação 18 (dezoito) condicionadores de ar de propriedade da **CONTRATADA**, que deverão ser instalados na sede da **CONTRATANTE**.

**1.4** – Diante da modificação do quantitativo de equipamentos de manutenção, resolvem as partes alterar o item 5.1.2 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

5.1.2 – Em decorrência da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como a

implementação e manutenção do PMOC, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) por equipamento, totalizando um montante de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 16 de setembro de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-10-21 09:05:18 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER –**

Filipe Costa Leandro Bitu

**UPA IGAR**



Signed by:elivaldo  
Signed at:2022-10-19 09:15:19 -03:00  
Reason:Witnessing Elivaldo

**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

FREDERICO HENRIQUE CARMEIRO



Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2022-10-11 09:29:24 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Thalyta Santos

2. Signed at:2022-10-11 10:38:58 -03:00  
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Nome:

Thalyta Santos

CPF/MF:

